



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI N 053, DE 20/05/2024.

Dispe sobre a reviso geral anual dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares, determinada pelo artigo 47, da Lei n 1.584, de 30 de dezembro de 2010, como especfica.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo,
no uso das suas atribuies legais,

CONSIDERANDO que a Lei n 9.540/1997, em seu art. 73, VIII, probe a reviso geral da remunerao dos servidores pblicos que exceda a recomposio da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleio, quando concedida dentro do prazo de at 180 dias do pleito eleitoral;

A P R O V A :

Art. 1 Fica concedida reviso geral anual dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares Municipais em 1,8009%, referente ao ndice total do IPCA/IBGE (ndice Nacional de Preos ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica), conforme estipula o art. 47, da Lei n 1.584, de 30 de dezembro de 2010, respeitada a vedao constante do art. 73, VIII, da Lei n 9.540/1997, atinente ao perodo compreendido entre os meses de janeiro de 2024  abril de 2024.

Art. 2 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo os efeitos a 1 de junho de 2024, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 20 de maio de 2024.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal